

**SECRETARIA  
ADMINISTRATIVA DO  
MERCOSUL**

**TOMADA DE PREÇOS**

**“Serviço de Manutenção de Sistema de Detecção e Extinção de Incêndios  
para a Secretaria Administrativa do MERCOSUL”**

**CONDIÇÕES DO EDITAL**

**Conteúdo**

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES .....	2
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES.....	2
A. Introdução .....	2
B. Documentos do Concurso .....	3
C. Preparação das Propostas .....	3
D. Apresentação da Proposta .....	4
E. Abertura e Avaliação de Propostas .....	5
F. Adjudicação do Contrato.....	6
SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA.....	6
SEÇÃO V FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.....	9

## SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM) realiza o presente Edital para a prestação dos serviços de Manutenção Sistema de Detecção e Extinção de Incêndios para a Secretaria Administrativa do MERCOSUL em suas instalações, localizadas à Rua Dr. Luís Piera, 1992, 1º andar, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

No dia 07 de dezembro, às 11h, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Concorrentes, mediante e-mail encaminhado a seu endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

## SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege exclusivamente pelo disposto na Resolução GMC N° 60/18, pelo Artigo 2º do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15), pela Instrução de Serviço N° 131/18, suas modificativas e/ou complementares.

## SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

### A. Introdução

#### 1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado, para a realização dos Serviços de Manutenção do Sistema de Detecção de Incêndios para a Secretaria Administrativa do MERCOSUL”:

- Da abóboda da SAM; e
- De arquivo Administrativo.

distribuídos em suas instalações, conforme às especificações que constam na SEÇÃO IV.

#### 2. Os Concorrentes deverão:

- comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte;
- Comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados, para o caso de sociedades pessoais, ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas;
- ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

### **3. Incompatibilidades**

Não serão Concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

### **4. Custo da Proposta**

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

## **B. Documentos do Concurso**

### **1. Análise do presente documento**

Espera-se que o Concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

### **2. Esclarecimentos do presente documento**

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão encaminhar-se por e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int) até o dia 25 de novembro inclusive, indicando no assunto o título da presente tomada de preços. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para registrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão enviar e-mail a [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), indicando seu nome completo, empresa à qual pertence e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

## **C. Preparação das Propostas**

### **I. O idioma da Proposta**

A Proposta preparada pelo Concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Concorrente e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

## **2. Documentos incluídos na Proposta:**

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1 Formulário de Identificação do Concorrente, segundo o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2 Fotocópia de certidão negativa de débitos tributários e certidão negativa de débitos da seguridade social correspondentes.
- 2.3 Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais, ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas.
- 2.4 Antecedentes comerciais do Concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato.
- 2.5 Cópia das presentes condições do Edital assinada em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

## **3. Proposta Técnica contendo:**

- 3.1 Descrição detalhada do serviço que o Concorrente está em condições de oferecer.
- 3.2 Todas as informações de caráter técnico que o Concorrente considerar relevantes.
- 3.3 Proposta de preços e demais condições da Proposta.

## **4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta:**

- 4.1 Todas as propostas deverão ser expressas em Pesos Uruguaios ou Dólares Estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.
- 4.2 Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho objeto do contrato.
- 4.3 Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.
- 4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

## **5. Validade da Proposta**

Período de Validade das Propostas: Trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

## **D. Apresentação da Proposta**

### **1. Formato e Assinatura da Proposta:**

O Concorrente apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Concorrente com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

## 2. **O envelope deverá:**

- a) ser encaminhado à Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento, até **02 de dezembro às 17:00 horas**; e
- b) fazer referência à tomada de preços indicada na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: “NÃO ABRIR ATÉ O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 11 HORAS”.

## 3. **Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias:**

A SAM poderá, à sua discricão, estender o prazo para apresentação das Propostas; se assim for, a partir daí todos os direitos e obrigações da SAM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Concorrentes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Concorrente para ser retirada.

## **E. Abertura e Avaliação de Propostas**

### 1. **Abertura das Propostas**

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricão, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

### 2. **Consultas, objeções e/ou informações adicionais**

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

### 3. **Esclarecimentos sobre as Propostas**

Para facilitar a revisão, avaliação e comparação das Propostas, a Contratante poderá, à sua discricão e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Concorrentes a respeito de suas Propostas.

## **F. Adjudicação do Contrato**

### **1. Critérios de adjudicação**

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da Proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do Concorrente e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SAM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas em qualquer momento, antes da Adjudicação da Ordem de Compra, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SAM. Os Concorrentes, ao subscrever o presente documento e apresentar suas Propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

### **2. Notificação da Adjudicação**

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Concorrente que for selecionado, na brevidade possível.

### **3. Assinatura do Contrato:**

A SAM celebrará um contrato com o Concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

## **SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA**

### **I. Características e escopo do Serviço**

A Concorrente adjudicatária deverá realizar a manutenção preventiva do Sistema de Detecção e Extensão de Incêndios:

- Da abóboda da SAM; e
- Do arquivo Administrativo.

O qual será realizado a fim de assegurar o correto funcionamento dos equipamentos destinados a ele.

## **2. Equipamentos designados à manutenção**

- 1- Central Fenwal modelo 2320
- 2- Central Fenwal Ana Laser II
- 3- Garrafão de FM200
- 4- Válvula solenóide de disparo do gás
- 5- Botão interruptor
- 6- Artefatos lumínicos e sirenes
- 7- Estação manual (Alavanca)
- 8- Detectores de fumaça
- 9- Pulverizador de gás
- 10- Os demais componentes eletrônicos e elétricos dos equipamentos anteriormente citados.

## **3. Rotina de manutenção preventiva**

Com a finalidade de assegurar o correto funcionamento do sistema, inspecionar-se-á cada componente que integra o referido sistema, em conformidade com a seguinte rotina de manutenção:

- 1- Inspeção visual de cada componente;
- 2- Revisão de cada detector de fumaça;
- 3- Revisão do funcionamento da central;
- 4- Revisão do funcionamento da alavanca de disparo manual e do botão de aborto;
- 5- Revisão de elementos lumínicos e sonoros;
- 6- Revisão de canalizações e instalações elétricas;
- 7- Revisão do tempo de resposta da central uma vez ativado o alarme;
- 8- Revisão do solenoide do garrafão de FM200;
- 9- Revisão do estado, pressão, peso e temperatura do garrafão de FM200;
- 10- Revisão de baterias da central;
- 11- Revisão dos alarmes;
- 12- Revisão dos elementos pulverizadores;
- 13- Revisão da programação da central;
- 14- Reprogramação da central e reset, quando for necessário;
- 15- Revisão do histórico de mensagens da central;
- 16- Testes de contingência
- 17- Outros testes de manutenção, em conformidade com manuais de cada fabricante;
- 18- Relatório periódico de cada visita.

A tarefa de revisão de cada componente compreende a revisão completa do estado de cada item, bem como medição de voltagem, temperaturas, revisão de componentes eletrônicos, mecânicos etc.

## **4. Cobertura do serviço**

A Concorrente deverá estabelecer em sua oferta o escopo de seus serviços e um detalhamento de despesas, caso for necessária a substituição, por falhas, dos seguintes componentes:

- 1- Botão interruptor;
- 2- Baterias da central;
- 3- Componentes eletrônicos (relés, contatos, resistências etc.)

- 4- Artefatos de iluminação e sonoros;
- 5- Estação manual (Alavanca);
- 6- Fios e afins;
- 7- Canos e afins.

**5. Datas e horários:**

Serão coordenados com a SAM as datas e os horários para sua realização e será elaborado um cronograma de serviços, baseado nas datas acordadas. A manutenção será realizada mensalmente.

